

LIRA NETO

Arrancados da terra

*Perseguidos pela Inquisição na Península Ibérica,
refugiaram-se na Holanda, ocuparam o Brasil
e fizeram Nova York*



Sumário

Prólogo: “Para viver o sem-fim da eternidade” (Dias atuais)

1. “Que o medo os retraia do delito” (1492-1594)
2. “Um fogo e um bicho no meu coração” (1594-98)
3. “Ninguém seja investigado por sua religião” (1614-16)
4. “Maldito seja de dia; maldito seja de noite” (1617-22)
5. “Contra a peçonha que vai vomitando” (1623-24)
6. “O rei tecerá maus fios” (1623-24)
7. “São tidos entre nós como infames” (1624)
8. “Ninguém se atreva a perturbá-los” (1625-29)
9. “Parecia um Dia do Juízo” (1630-31)
10. “Assim ardeu a infeliz Olinda” (1631-36)
11. “Sem escravos não se faz coisa alguma no Brasil” (1636-40)
12. “Eles são uma peste neste país” (1640-41)
13. “Sugam o sangue do povo”(1642-43)
14. “Desejosos de tornar ao reino” (1641-44)
15. “Vem e olha para Teu povo” (1644-45)
16. “Gatos e cachorros, finos petiscos” (1646-48)
17. “O Eterno é o senhor da guerra” (1646-54)
18. “Onde a terra emana leite e mel” (1654-64)

Epílogo

Pós-escrito

Caderno de imagens

Agradecimentos

Notas

Fontes

Créditos das imagens

Sobre o autor

Créditos

*Para todos os desterrados, retirantes,
refugiados, apátridas, proscritos, exilados,
imigrantes, degredados, foragidos, expatriados,
fugitivos e desenraizados do mundo.*

Eu os plantarei em seu próprio solo, e não serão mais arrancados da terra que lhes dei.

Amós, 9:15

Eu não pretendia simplesmente oferecer um inventário do que encontrara ao examinar a documentação, estabelecer um mero processo verbal, um relato da minha exploração. Propunha-me também a compartilhar com os leitores uma emoção, aquela mesma que eu experimentara no momento em que, vasculhando entre os vestígios mortos, julgava ouvir novamente as vozes extintas.

Georges Duby

Prólogo

“Para viver o sem-fim da eternidade” (Dias atuais)

Quem segue a pé de Chinatown em direção ao Distrito Financeiro de Nova York talvez passe inadvertido, à altura do número 55 da St. James Place, diante dos 22 metros de comprimento de uma mureta feita de pedras superpostas, encimada por grades pontiagudas e enferrujadas. Por trás dela, nada de excepcional parece chamar a atenção no pequeno descampado estabelecido metro e meio acima do plano da calçada, o solo coberto de musgo e ervas daninhas. À primeira vista, aparenta ser apenas um terreno baldio, simples vazio urbano dando para os fundos deteriorados de prédios populares de três e cinco andares.

Assim de passagem, só mesmo uma dose singular de atenção e curiosidade irá discernir a placa retangular ao rés do chão interno, as letras em alto-relevo recobertas pela pátina própria ao tempo:

PRIMEIRO CEMITÉRIO
DA
SINAGOGA ESPANHOLA E PORTUGUESA
SHEARITH ISRAEL

DA CIDADE DE NOVA YORK

1656-1833¹

Shearith Israel, nome da congregação mais antiga de Manhattan, significa “Remanescente de Israel”, referência ao povo judeu, presumidos descendentes do personagem bíblico Jacó, o último dos patriarcas, que segundo a Torá — o livro sagrado do judaísmo — foi rebatizado de Yisrael (“aquele que luta com Deus”), depois de medir forças com um anjo guardião disfarçado de ser humano. Seus doze filhos teriam dado origem às doze tribos israelitas, ou seja, ao “povo de Israel”.²

Se atraído pela discreta tabuleta, o observador mais atento perceberá que os blocos cinzentos dispostos de modo simétrico no terreno, do outro lado do gradil, são na verdade velhos túmulos e lápides funerárias, alguns deles quase ocultos pela vegetação rasteira. As inscrições dos jazigos, obscurecidas por sucessivas camadas de fuligem e poeira, em sua maioria revelam caracteres em hebraico.

À esquerda, outra chapa metálica, ainda mais afetada pela oxidação fosco-esverdeada que denuncia a ausência de manutenção, apresenta breve informe adicional. Cravado no recôndito de um pórtico de tijolos, meio oculto pela gambiarra da fiação exposta que sai da parede do prédio vizinho, o letreiro indica que ali está “o que resta do primeiro cemitério judeu nos Estados Unidos, consagrado no ano de 1656, quando foi descrito como ‘fora da cidade’”.³

Difícil imaginar que uma região feérica como essa se situou, algum dia, ainda que há cerca de três séculos e meio, em zona rural. De fato, os registros históricos dão conta de que — muito antes de os nivelamentos, aterros e drenagens alterarem de forma radical a topografia da ilha — as catacumbas dos judeus se encontravam

mesmo “fora da cidade”, jazendo ao sopé da colina de uma bucólica fazenda, com vista privilegiada e imediata para o East River.

Hoje, as sepulturas da St. James Place são uma relíquia histórica quase ignorada. Até princípios do século XIX, as dimensões do espaço eram bem maiores, embora já não se possa mais defini-las com precisão. A progressiva expansão urbana acabou tragando todo o entorno, inclusive os próprios sepulcros, forçando a exumação paulatina de centenas de restos mortais, transferidos para outros locais à medida que a cidade se agigantava.

Reduzido a menos de duzentos metros quadrados de área, o terreno submergiu em relativa obscuridade. O cadeado no portão impede a frequência espontânea de visitantes. O mau estado de conservação e a presença de eventuais usuários de crack pelas redondezas apressam o passo dos pedestres, inibindo olhares mais contemplativos.

Os poucos que têm oportunidade de adentrar o lugar, com a devida autorização do reservado administrador oficial, constatam que, entre as covas remanescentes, a mais antiga está datada de 1683 — portanto, decorridas quase três décadas da fundação do cemitério. A lápide original de pedra tosca, com epitáfio em versos hebraicos, foi posteriormente substituída por outra, de metal, com texto em ladino, a língua semelhante ao espanhol arcaico falada pelos judeus sefarditas, isto é, os naturais de Sefarad, o nome citado no Antigo Testamento para uma terra que seria, segundo a tradição judaica, a Península Ibérica. Numa tradução livre, indica:

DEBAIXO DESTA LOUSA SEPULTADO
BENJAMIN BUENO DE MESQUITA
FALECEU E DESTE MUNDO FOI TOMADO
NO 4 DE CHESHVAN SUA ALMA BENDITA

AQUI DOS VIVENTES SEPARADA
ESPERA POR SEU DEUS, QUE RESSUSCITA
OS MORTOS DO SEU POVO COM PIEDADE
PARA VIVER O SEM-FIM DA ETERNIDADE
(1683)⁴

Cheshvan é o oitavo mês do calendário eclesiástico judaico. Além do idioma, o sobrenome do morto atesta sua origem ibérica.

Os que continuam a seguir pela St. James com destino ao extremo sul de Manhattan mal desconfiam que, talvez por não terem reparado no pequeno cemitério, deixaram para trás um dos possíveis limiares para uma história tão terrível quanto admirável, cheia de peripécias, reviravoltas e lances trágicos que beiram o inacreditável — e, por isso mesmo, constituída por muitas incertezas, controvérsias e incógnitas.

Nesse ponto, o que mais chama a atenção são os grandes condomínios de uso misto plantados lado a lado da rua. Caso do sinuoso Chatham Green, prédio de 21 andares e arquitetura modernista, construído em forma de “S”. Nada mais nessas paragens remete à época da instalação do cemitério.

A ilha de Manhattan era atravessada por regatos, pântanos e cachoeiras, entremeada por florestas de pinheiros, carvalhos e castanheiras imemoriais. Os copiosos estuários abrigavam colônias de mexilhões e mariscos. Alces e veados pastavam incautos pelos bosques, espreitados por lobos selvagens. Os ursos também eram numerosos e ameaçadores. Cisnes, patos e gansos nadavam em rios entupidos de salmões, trutas e linguados, compartilhando os alagadiços com mergulhões, garças e castores de pele lustrosa.⁵

O pequeno núcleo habitacional existente no século XVII situava-se para além da área onde, agora, a St. James Street sofre duas suaves

inclinações à direita, mudando de nome e se convertendo, primeiro, em Pearl Street (“rua da Pérola”, batizada assim pelas muitas ostras peroladas encontradas na região pelos antigos colonizadores); depois, em Water Street (“rua da Água”, pelo fato de, no passado, antes de os aterros centenários a terem distanciado cada vez mais das bordas do East River, ela ter demarcado a costa da porção inferior a leste da ilha).

Hoje, a rua tangencia, a cerca de duzentos metros de distância, os armazéns e galpões da antiga zona portuária, os mesmos que, revitalizados, no presente abrigam lojas de grife, restaurantes sofisticados e as instalações do museu marítimo da cidade. A velha Water Street, que antes margeava o rio, tornou-se um corredor de titãs arquitetônicos de vidro, concreto e aço. Na altura em que ela cruza a célebre Wall Street, chega-se enfim ao limite geográfico do que, em 1656 — a data da fundação da necrópole dos judeus — era então considerado o início da área urbana da Manhattan colonial.

Wall Street, a “rua da Muralha”, recebeu esse nome pela paliçada de madeira que existia, na retaguarda do povoado, para servir de proteção contra o ataque de índios, corsários, piratas e demais invasores. Composto por estacas sólidas de pontas afiadas, com três metros de altura e fincado a mais de um metro de profundidade abaixo da superfície do solo, o paredão tinha cerca de setecentos metros de extensão.⁶ Atravessava a ilha de ponta a ponta no sentido longitudinal, desde a bordadura do East River até as imediações da atual Trinity Church, a tradicional igreja anglicana na esquina da Wall Street com a Broadway, faixa de território então banhada pelas águas do rio Hudson (todo o restante a oeste dessa parte da ilha também é fruto de aterros posteriores).

No local em que havia a tosca amurada, os oito quarteirões da moderna Wall Street tornaram-se o símbolo máximo do poder financeiro. A exemplo do que ocorre nos demais cruzamentos da rua, a intersecção com a Water Street é assinalada pela presença de executivos e operadores de ternos sóbrios que se misturam a turistas de máquina fotográfica a tiracolo. De instante em instante, do alto dos ônibus de dois andares lotados de excursionistas, câmeras de celulares apontam em todas as direções. Cinco quadras adiante, desvencilhando-se dos engravatados de ar impaciente e dos forasteiros que caminham abismados de pescoço erguido para cima, alcança-se a Peter Minuit Plaza, no ponto mais meridional da ilha.

Basta olhar ao redor para constatar que quase ninguém se detém, por um minuto sequer, diante de um pequeno bloco de granito bruto disposto a um dos cantos da praça. Nele está afixada a maquete em bronze de uma velha cidade colonial chamada Nova Amsterdam — o nome com o qual os holandeses, primeiros colonizadores de uma região que os nativos chamavam de *Manna-hata* ou *Man-a-ha-tonh* (“lugar onde se colhe madeira para fazer arcos [de flechas]”, segundo alguns; “ilha de muitas colinas”, para outros), batizaram o que viria a ser a futura Nova York.⁷

Embora o mapa tridimensional em bronze seja detalhado, retratando casas de padrão holandês com telhados inclinados, sistemas de canais navegáveis, uma fortaleza à beira da água e até mesmo um típico moinho de vento, ele não parece despertar maior interesse dos passantes. Estes se mostram mais interessados em seguir céleres à esquerda, para tomar a próxima balsa com destino a Staten Island, passeio com direito à visão do *skyline* de Manhattan sobre as

águas; ou sobretudo à direita, a fim de enfrentar a fila quilométrica da bilheteria dos barcos que levam à Estátua da Liberdade.

Mesmo entre os nova-iorquinos, a história de Nova Amsterdam ainda é cercada por uma aura de mistério e desconhecimento. É provável que muitos dos cidadãos da ilha não associem as cores branca, azul e laranja da atual bandeira de Nova York ao pavilhão tricolor da Holanda no século XVII — as mesmas que também estão estampadas no escudo de um dos principais times de beisebol da cidade, o New York Mets, assim como no emblema do New York Knicks, a franquia mais valiosa da NBA (National Basketball Association), segundo a revista *Forbes*.⁸

Na Peter Minuit Plaza — que recebeu esse nome, aliás, em homenagem a um dos diretores da colônia holandesa em Manhattan —, encontra-se outro portal do tempo para a história de que trata este livro. Bem na entrada da praça, na base do mastro onde tremulam as estrelas e listras da bandeira dos Estados Unidos, uma placa inaugurada em 1954, no tricentenário de um episódio quase mítico ocorrido em Nova Amsterdam, apresenta a imagem de dois leões ladeando a estrela de Davi, símbolos do judaísmo. Logo abaixo deles, lê-se a inscrição:

EDIFICADO
PELO
ESTADO DE NOVA YORK
PARA HONRAR A MEMÓRIA
DOS VINTE E TRÊS HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS
QUE DESEMBARCARAM
EM SETEMBRO DE 1654
E
FUNDARAM A PRIMEIRA

COMUNIDADE JUDAICA
NA
AMÉRICA DO NORTE

Quem eram, afinal de contas, as tais 23 pessoas que aportaram em Manhattan no longínquo ano de 1654? Em que navio chegaram? De onde vinham? Seriam mesmo procedentes do Brasil, como muitos querem crer? Esses homens, mulheres e crianças deixaram evidências concretas, marcas incontestes de suas existências? É possível estabelecer, com solidez de fontes, suas identidades e reconstituir suas respectivas trajetórias? Ou tudo não passaria de uma epopeia tão heroica quanto inverídica, contrafação histórica, mito de origem, como querem pesquisadores mais céticos?⁹

É preciso garimpar os fragmentos de um intrincado quebra-cabeça para tentar recompor as possíveis circunstâncias do episódio celebrado em bronze. Peças desse enigma ainda parecem não se encaixar, outras talvez permaneçam perdidas para sempre. Os documentos são esparsos, fugidios, exigindo múltiplos esforços de interpretação para produzir uma narrativa consistente, um relato que faça o mínimo sentido.

O cemitério judaico da St. James Place é um dos poucos vestígios dessa aventura que persiste envolta em brumas. Uma saga que, caso considerada, permite estabelecer uma conexão direta entre as fogueiras da Inquisição na Península Ibérica, a opulência da época de ouro dos Países Baixos, as guerras sangrentas do chamado “Brasil holandês” e os primórdios da cosmopolita Nova York. Como pano de fundo para toda essa trama, sobressai a vida eternamente à deriva dos que, para fugir à morte, se lançavam aos confins de outras terras e ao desconhecido de novos mundos.

1. “Que o medo os retraia do delito” (1492-1594)

Aos 23 dias de fevereiro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1597 — o quinto dia do mês de *Adar* de 5357, no calendário judaico —, um friorento domingo de inverno, Gaspar Rodrigues Nunes, 39 anos, comerciante com negócio instalado próximo ao Arco dos Pregos — pórtico de pedra da antiga muralha medieval de Lisboa —, constava do grupo de noventa penitentes obrigados a envergar o traje da infâmia, a marca da desonra.¹

A túnica de linho tingido de amarelo sem golas ou mangas, com meras aberturas para a cabeça e os braços, o chamado “sambenito” (corruptela provável de *saccus benedictus*, “saco bendito”), era o sinal imposto pela Inquisição para identificar os hereges, os blasfemos, os apóstatas, os bigamos, os devassos, os sodomitas e, sobretudo, os que haviam “atentado contra a fé em Cristo” ao professar o judaísmo.²

Uma forma de distinguir e apartar os perversos, as “almas desviadas do rebanho de Deus”, do convívio com os ditos bons cristãos e homens de bem do reino. Separar, a partir daquele momento e para todo o sempre, “os que andam nas trevas dos que caminham na luz”. Pela exibição ostensiva de suas culpas, os infiéis seriam expostos ao

escárnio e ao desprezo dos considerados puros de coração. *Quid enim magis persequitur vitam bonorum quam vita iniquorum?* “Que coisa persegue mais a vida dos bons que a maldade dos maus?” — indagava, em sermões, d. Afonso de Castelo Branco, bispo de Coimbra.³

Na penumbra, antes dos primeiros raios da manhã, Gaspar e os demais sentenciados foram postos a caminhar em fila, pés descalços e velas amarelas nas mãos, cada um deles ladeado por dois servidores do Tribunal do Santo Ofício. À frente do grupo iam os frades dominicanos com seus hábitos brancos e negros, trazendo o estandarte da Inquisição, no qual constavam a cruz de madeira, símbolo da cristandade; a espada, distintivo do castigo contra os ímpios; e o ramo de oliveira, insígnia da “benevolência” com os pecadores arrependidos. “Misericórdia e justiça”, lia-se, a propósito, na divisa bordada às margens da flâmula.⁴

Em um cortejo subsequente à procissão dos condenados, planejado para sublinhar a autodeclarada dignidade de seus componentes, seguia a tropa de comissários do Santo Ofício, alguns à sela de cavalos ornamentados com penachos e arreios solenes. Abriam passagem para os mais altos dignitários da instituição, bem como para os juízes dos tribunais seculares e, por fim, para o inquisidor-geral, Antônio de Matos de Noronha — “por mercê de Deus e da Santa Igreja de Roma, bispo de Elvas” —, gorro negro à cabeça, escoltado à luz de tochas empunhadas por nobres de destacada linhagem.⁵

A fileira humana na qual marchava o inditoso Gaspar Rodrigues tinha início na saída dos cárceres do Tribunal, no Palácio dos Estaus — prédio mandado erguer em 1449 para albergar membros e convidados da corte, mas que desde 1571 servia de sede à Inquisição. Da praça do Rossio, a malta atravessou ruas e esplanadas centrais da

cidade — sob os apupos e chacotas dirigidos pelos populares — até chegar ao Terreiro do Paço, defronte ao palácio real, junto ao Tejo.⁶

Ali, havia sido armado um cadafalso de madeira, estrutura em forma de palco flanqueada por um conjunto de arquibancadas, reservadas aos sentenciados. À margem do quadrilátero, espalhada por toda a redondeza, uma multidão aguardava, excitada, a chegada do préstito ao lugar no qual seria celebrada a sequência do auto de fé, ritual maior da Inquisição, evento carregado de simbologias encenadas de modo minucioso para despertar sentimentos de respeito, admiração e temor.⁷ “Parece muito aceitado celebrar essa solenidade nos dias festivos, sendo proveitoso que muita gente presencie o suplício e o tormento dos réus para que o medo os retraia do delito”, previa o *Directorium inquisitorum*, o *Manual dos inquisidores*.⁸

O vozerio do populacho era entrecortado pelo repicar dos sinos das igrejas, pelo estrépito das matracas e pelo entoar contínuo de cânticos religiosos, a exemplo do *Te Deum laudamus* (“Nós te louvamos, Senhor”) e o *Veni Creator Spiritus* (“Vem, espírito criador”) — sobreposição de sons que conferia uma atmosfera ainda mais fragorosa ao espetáculo, a essa altura já iluminado pelo lusco-fusco do alvorecer.

Era costume o próprio rei, sentado ao lado da rainha e dos filhos, assistir à cerimônia do alto das janelas do palácio, convertidas em camarotes. Porém, havia dezesseis anos isso não ocorria, pois desde 1581 Portugal passara a ser governado pelo monarca espanhol, sua majestade Filipe II — decorrência da União Ibérica, instituída após a crise dinástica provocada pelo trágico desaparecimento do jovem d. Sebastião na batalha contra os mouros nas areias do Marrocos. Com

Filipe II governando a partir de Madri, os lugares da sacada real, durante os autos de fé realizados em Lisboa, passaram a ser honrados pela assistência do Conselho de Governadores do Reino.⁹

Lá embaixo, cabia aos eclesiásticos de maior hierarquia ocupar os assentos principais do tablado armado na praça. Reservava-se ao inquisidor-geral uma espécie de trono acolchoado e de madeira torneada, instalado em local altivo, decorado por alcatifas e dosséis de cetins, damascos e veludos, nas cores vermelha e dourada. Os penitentes eram acomodados à frente deles, em área do estrado mais despojada, adornado por simples tecido negro. Ficavam dispostos conforme a gravidade das respectivas acusações: os sujeitos a penas tidas como mais brandas — penitências espirituais, prisões, desterros, galés, exílios ou açoites — ocupavam as filas inferiores da arquibancada; os destinados a penas de maior severidade, o que em suma significava a morte pela fogueira, as superiores.¹⁰

Os sambenitos dos que deviam escapar ao fogo vinham assinalados com a cruz de santo André, em diagonal, na forma de x, de cor vermelha. As vestes dos condenados à pena máxima apresentavam imagens de labaredas desenhadas e coloridas à mão. Se as chamas se mostrassem voltadas para baixo, entendia-se que uma providencial confissão de ter praticado o judaísmo em segredo, depois da condenação, resultara na clemência por parte dos inquisidores. Se as flamas estivessem direcionadas para cima — rodeadas por figuras de cães, serpentes, grifos, demônios e de uma estampa representando o rosto do próprio penitente —, o destino inexorável seria a fogueira, *purgatorius ignis*, a entrega do herege ao fogo purificador. Nesse caso, para maior vexame, o sambenito era complementado pela carocha,

chapéu alto e pontudo, feito de papel, ilustrado com motivos idênticos aos das vestes.¹¹

Tais sortes, contudo, podiam ser alteradas ao longo da cerimônia, a depender das atitudes e do comportamento do penitente. Um súbito pedido de confissão íntima aos inquisidores, mesmo à última hora, poderia provocar a interrupção momentânea do auto e a revisão da sentença prévia. Quando menos, uma declaração de arrependimento considerada sincera resultaria na “caridade” de se mandar estrangular o réu por meio do garrote antes de atirá-lo ao fogo. Estabelecia-se assim um círculo de incertezas que provocava suspense e mantinha inflamado o interesse da plateia.¹²

Rezado o introito da Santa Missa, coube naquela manhã ao padre Francisco Ferreira, sacerdote da Companhia de Jesus, pregar o sermão aos presentes, em nome da redenção dos pecados humanos. As prédicas dos autos de fé em Portugal tinham como mote a censura à lei mosaica — a Lei de Moisés, o judaísmo —, a exortação à Paixão de Cristo, a alusão ao Juízo Final e a referência aos castigos eternos prognosticados para os que se desvirtuassem dos mandamentos da Igreja, abraçando “falsas doutrinas”.¹³

Seguia-se ao sermão a leitura do édito de fé, no qual todos os moradores locais eram advertidos a confessar as próprias culpas e a dar notícia, nos dias subsequentes, de quaisquer outras pessoas conhecidas incursas em delitos passíveis de investigação por parte dos inquisidores. Chegava-se, enfim, ao momento pelo qual a multidão mais ansiava: a leitura das sentenças dos acusados, feita por clérigos de voz altissonante, previamente escolhidos para a função.

Um a um, ao ouvirem os respectivos nomes, os prisioneiros deviam levantar-se de seu lugar e caminhar para o centro do cadafalso, à vista

de todos, a fim de ouvirem a súmula de seu processo e o conseqüente veredicto. Como eram muitos os réus, a cerimônia podia prolongar-se por horas e, às vezes, mesmo alguns dias. Mas a atenção da plateia jamais arrefecia.

O público acompanhava, com sádico regozijo, as reações dos penitentes. Alguns deles choravam, baixavam a cabeça, tentavam esconder o rosto com as mãos. Outros, impetuosos, gritavam improperios e atiravam pragas aos juizes, sendo de pronto amordaçados pelos guardas. Havia ainda os que se ajoelhavam, em desespero, implorando por misericórdia. Mas também os que permaneciam impassíveis diante da hora final — o que podia ser interpretado como gesto de derradeira arrogância.

Quando Gaspar Rodrigues foi chamado ao meio do tablado, o clérigo encarregado de ler a súmula de seu processo passou em revista todas as circunstâncias que o haviam levado a ser arrancado de casa, diante dos filhos pequenos, havia três anos e quatro meses, pelo meirinho e pelos guardas do Santo Ofício. A acusação: praticar o judaísmo em segredo, mesmo sendo batizado na fé de Cristo. Era tido e havido na conta de herege. Vivia como católico em público, mas prestaria culto, na intimidade do lar, à Lei de Moisés. Tinha sido denunciado, portanto, como criptojudeu.

“Todo herege e cismático há de ser lançado ao fogo eterno, na companhia do Diabo e dos seus anjos, a não ser que, antes da morte, seja incorporado e reintegrado à Igreja”, dispunha o *Directorium inquisitorum*.¹⁴

A presença judaica na Península Ibérica remonta à noite dos tempos. Entre os diversos mitos de origem, fala-se de um neto do

bíblico Noé, de nome Tubal, que teria chegado ao lugar dois séculos após o presumido dilúvio universal, para então povoar o território a partir da fundação da cidade de Setúbal. Mas há relatos históricos que creditam o advento do judaísmo aos mercadores embarcados nos navios fenícios que alcançaram a região por volta de 1200 a.C., na escala de rotas comerciais rumo às ilhas da Grã-Bretanha. Outras narrativas míticas atribuem o momento da chegada em torno do ano 900 a.C., a bordo das embarcações de longo curso construídas pelo rei Salomão, supostamente originárias do porto de Társis, cidade aludida no Antigo Testamento, da qual se desconhece a localização exata.¹⁵

Existem também versões que dão conta de os hebreus lusitanos serem os descendentes de alguma das dez tribos de Israel dispersas e perdidas para sempre quando da invasão dos assírios à cidade de Samaria, em 722 a.C. Em outra variante, poderiam vir a ser os sucedâneos da grande diáspora provocada pela primeira destruição de Jerusalém pelo imperador babilônico Nabucodonosor II, em 587 a.C. Ou, ainda, procedentes da segunda destruição, em 70 a.C., depois da ocupação da cidade pelas tropas do comandante Tito — filho do imperador romano Vespasiano, a quem aquele sucederia no trono.¹⁶

Malgrado tantas controvérsias e especulações, é certo afirmar que os judeus já estavam instalados na Península desde o período no qual esta viveu sob o domínio do Império Romano e era conhecida pelo nome comum de Hispânia. Achados arqueológicos mais remotos indicam a ocorrência de lápides funerárias judaicas na atual Espanha datadas dos séculos II e III d.C. Na Lusitânia, província a oeste, no território que é hoje Portugal, foi desenterrada das ruínas de uma antiga vila romana, nas imediações da cidade de Silves, no Algarve, uma plaqueta de mármore, provavelmente do final do século IV d.C.,

onde se lê, em hebraico, o nome próprio Yehiel.¹⁷ Mais categórica ainda é a chamada “Pedra de Mértola”, fragmento de uma inscrição tumular encontrada na região do Alentejo e no qual se pode observar o desenho de uma menorá — o candelabro judeu de sete braços, símbolo máximo do judaísmo na Antiguidade, antes de a estrela de Davi ser adotada como tal, em tempos modernos —, encimado por caracteres e números que indicam uma datação exata do calendário latino, equivalente ao ano de 482 d.C.¹⁸

Os vestígios do antissemitismo na Península são tão antigos quanto tais artefatos. No início do século IV, pouco antes de o cristianismo vir a se tornar a religião oficial do Império Romano, um total de dezenove bispos católicos da antiga Hispânia já se reunia no Concílio de Elvira para firmar 81 cânones, a serem seguidos como preceitos obrigatórios da vida devota. Além de legislar sobre temas como a castidade e o celibato clericais, o documento disciplinava a coexistência — ou melhor, o isolamento — entre cristãos e judeus. Um judeu ficava proibido de casar e de manter relações sexuais com uma cristã. O mesmo valia para uma judia em relação a um cristão. O indivíduo de uma religião não poderia sequer comer à mesma mesa com o adepto da outra.¹⁹

Ao longo dos séculos, a política ibérica em relação aos judeus alternou instantes de tolerância com momentos de perseguição extrema. Com a derrocada do Império Romano do Ocidente e a ocupação da Península pelos “bárbaros” visigodos — povo de origem germânica que a dominou por três séculos, entre 418 e 711 d.C. —, os judeus locais conseguiram viver em relativa tranquilidade. Pelo menos até que o reino visigótico também aderisse ao cristianismo e o rei Sisebuto ensaiasse, em 613 d.C., a primeira tentativa de conversão em

massa, punindo os mais obstinados com o degredo e o corretivo de cem chibatadas. Centenas foram deportados, outros tantos morreram espancados, mas a maior parte passou a praticar o judaísmo em segredo.²⁰

A instabilidade interna e a crescente ameaça de ocupação dos territórios ibéricos por parte dos muçulmanos — a partir de cidades situadas no Norte da África — desestabilizaram o poderio visigodo. Nos estertores do reinado cristão de ascendência germânica, sucessivos concílios realizados em Toledo elegeram os judeus como bodes expiatórios, acusando-os de conspirar a favor da entrada dos islâmicos na Península. A cada conclave da Igreja, a intolerância mostrava-se mais aguda. De início, determinou-se que os filhos de criptojudeus deveriam ser retirados dos pais e entregues a um monastério. Em seguida, deliberou-se que os falsos conversos receberiam como castigo a morte por apedrejamento. Por fim, decidiu-se que os judeus renitentes deveriam ser conservados vivos, mas mantidos como escravos de senhores cristãos.²¹

Assim, a ofensiva muçulmana na Península, no início do século VIII, foi recebida como um providencial lenitivo pelos judeus, contribuindo para sedimentar o preconceito nutrido contra eles pelos católicos, que, sobrepujados, batiam em retirada, vendo os seguidores da Lei de Moisés estabelecerem alianças estratégicas com os discípulos de Maomé. Embora de início continuassem a ser considerados pelos novos conquistadores como cidadãos de segunda classe — *dhimmis*, na transliteração do termo árabe —, não havia uma política oficial islâmica antijudaica. Ao contrário, sob o califado de Al-Andalus, sediado em Córdoba até o final do século X, floresceu uma civilização mourisca cosmopolita e sofisticada, e nela os judeus viveram uma

espécie de “Idade do Ouro”. Ocuparam posições sociais de destaque, incluindo a de secretários de Estado de príncipes e califas, exercendo os ofícios da medicina, astronomia, finanças e cartografia, além de os mais sábios entre eles despontarem como poetas e filósofos.²²

Tudo iria mudar no período conhecido como “Reconquista”, quando os cristãos, então limitados ao norte da Península, nas Astúrias, iniciaram a investida para retomar o controle territorial perdido. Enquanto o califado de Al-Andalus ruía, cindido em pequenos principados, esgotado por disputas entre dinastias rivais, os judeus voltaram a ser alvo de perseguição, dessa feita por mulçumanos fundamentalistas, que destruíam suas sinagogas e confiscavam seus bens. Ao longo de dois séculos da acirrada luta entre cristãos e mouros — durante os quais os adeptos do judaísmo, premidos pelos dois algozes, eram hostilizados de parte a parte —, foram sendo instalados progressivamente os reinos católicos de Navarra, Castela, Aragão, Leão e Portugal, restando aos islâmicos apenas o pequeno enclave de Granada, ao sul, que viria a cair também em 1492.²³

No caso específico de Portugal, cujo reino foi reconhecido pela Santa Sé em 1179, o procedimento dos sucessivos monarcas em relação aos judeus oscilou da benevolência à iniquidade, do oportunismo à intransigência. O grau de tolerância dos reis variava de acordo com as conveniências e interesses de cada ocupante do trono. Houve momentos de maior flexibilidade, nos quais famílias hebreias desfrutaram de grande poder e prestígio, na condição de tesoureiros, embaixadores, conselheiros, astrólogos ou médicos reais. Mas também houve percalços e humilhações, como quando da obrigatoriedade da adoção de distintivos segregacionistas por parte dos judeus e do confinamento residencial destes em locais específicos das cidades, as

chamadas judiarias, guetos cujos portões deveriam ser fechados ao anoitecer, à hora da Ave-Maria, conforme prescrevia o IV Concílio de Latrão, realizado em 1215.²⁴

Havia um antissemitismo difuso em meio à sociedade portuguesa, fruto da propagação sistemática de mitos e preconceitos, por intermédio de sermões de clérigos virulentos, panfletos populares, anedotas venenosas, obras literárias e espetáculos teatrais. Nessa perspectiva difamatória, os judeus seriam protagonistas de uma seita satânica secreta, em cujas cerimônias se fariam sacrifícios sangrentos de crianças católicas. Eles teriam matado Cristo, seriam indivíduos avarentos por natureza, parasitas sociais que desprezariam o trabalho árduo. Exalariam mau cheiro, envenenariam poços que abasteciam aldeias, teriam até mesmo provocado a peste negra.²⁵

Em 1496, os soberanos Fernando II, de Aragão, e Isabel I, de Castela — os “Reis Católicos”, cuja unificação de reinados dera origem à Espanha —, impuseram ao noivo da filha, o monarca português d. Manuel I, a condição de fazer o mesmo que eles próprios haviam feito em 1492: expulsar de seus domínios todos os judeus ou convertê-los a qualquer custo à fé em Cristo.²⁶

Assim foi exigido, assim se fez. Para estabelecer uma aliança estável com os vizinhos, d. Manuel cedeu à imposição. Um mês depois do casamento com a infanta Isabel de Castela e Aragão, decretou-se em Portugal o desterro geral dos adeptos da lei mosaica. Estes receberam o prazo de dez meses para abandonar o reino. Foi-lhes prometido que, nesse meio-tempo, teriam franqueadas embarcações para seguirem rumo ao destino que lhes aprouvesse. Depois disso, estariam sujeitos a punições que iriam do confisco de bens à pena de morte. Só poderiam permanecer os que se convertessem à fé cristã, por meio do

sacramento do batismo — advindo daí a expressão “batizado em pé”, em contraposição aos batizados logo em seguida ao nascimento.²⁷

“Rogamos, encomendamos e mandamos por nossa bênção, e sob pena de maldição aos nossos reis sucessores, que nunca em tempo algum deixem morar, nem estar nestes nossos reinos, [...] nenhum judeu por nenhuma cousa nem razão que seja”, determinava a ordenação manuelina.²⁸

Sinagogas foram interditadas e cedidas a ordens religiosas católicas. Proibiram-se livros sagrados em hebraico e confiscaram-se bibliotecas inteiras. Profanaram-se cemitérios israelitas, que tiveram as lajes funerárias arrancadas e reutilizadas como material ordinário de construção.²⁹

Terminara ali o histórico de relativa tolerância com os judeus em solo português. Pouco antes, o reino servira de abrigo para milhares de judeus foragidos quando da expulsão da Espanha. Os números são controversos, mas se estima que entre 30 mil e 120 mil deles atravessaram a fronteira para se abrigar em acampamentos de refugiados no território português. Com a decisão de d. Manuel de seguir o exemplo dos Reis Católicos, aqueles se viram mais uma vez na contingência de partir — e mais rápido do que o anunciado.³⁰

Em um Domingo de Páscoa, cerca de sete meses antes de findar o período de licença previsto pelo decreto régio de expulsão de Portugal, baixara-se nova medida, determinando que todos os meninos e meninas judaicos com menos de catorze anos deveriam ser retirados dos braços das mães, batizados à revelia e depois redistribuídos entre famílias cristãs. “Procuraram as crianças até nos cantos e recessos [das suas casas] à luz de velas e tochas”, registrou um contemporâneo. “As

crianças foram levadas para longe, para nunca mais serem vistas pelos pais.”³¹

D. Manuel calculara que, pressionados, os judeus se submeteriam ao batismo compulsório, o que evitaria a fuga de divisas e de mão de obra qualificada em decorrência do êxodo de milhares de mercadores, financistas, coletores de impostos, alfaiates, sapateiros, tecelões, merceeiros, retalhistas, joalheiros e outros profissionais de categorias intrínsecas ao grupo. Por idêntico motivo, o rei postergara a cessão dos prometidos navios, com o objetivo evidente de que o prazo fatídico se exaurisse.³²

Às vésperas da data estabelecida como limite para a partida, multidões apinharam-se no porto de Lisboa, à espera das naus que as levariam para fora das fronteiras marítimas do reino. Os barcos, porém, jamais apareceram. Em vez disso, os judeus foram comunicados de que o tempo se esgotara e, a partir daquele momento, todos eles seriam considerados escravos do rei, a menos que se convertessem. Houve relatos de pais que, desesperados e dispostos a morrer livres e na fé mosaica, estrangularam os próprios filhos, para depois se suicidarem, atirando-se em poços ou à correnteza dos rios. Enquanto isso, jovens e velhos eram arrastados por guardas, debaixo da lâmina da espada, para serem batizados à força.³³

Mesmo um observador católico, d. Fernando Coutinho, bispo de Lamego, mostrou-se chocado com as cenas: “Vi com os meus próprios olhos como os judeus foram arrastados pelos cabelos para as pias batismais”, escreveu, “como um pai, com a cabeça tapada [por um xale de orações], em sinal de profundo pesar e de coração destroçado, [que] foi para a pia batismal acompanhado do filho, protestando e

chamando Deus como testemunha de que eles desejavam morrer segundo a Lei de Moisés”.³⁴

Exceto os que haviam conseguido fugir por um ou outro meio, todos os judeus remanescentes passaram a ser denominados “cristãos-novos”, termo pejorativo empregado para diferenciá-los dos autoproclamados cristãos autênticos, os “cristãos-velhos”. A expressão passaria a constar no vocabulário oficial dos documentos eclesiásticos desde, pelo menos, 1536. Coagidos a adotar o catolicismo, nem assim os batizados em pé escaparam ao estigma que os acompanharia séculos afora. Eram rotulados também de “marranos”, designação injuriosa, de etimologia controvertida, cujo significado bem poderia derivar do castelhano e significar “porco”, como por outro lado proceder da raiz hebraica *mumar* (“converso”), acrescida do sufixo ibérico *ano*, originando *mumrrano* e, por abreviação, *marrano*, amaldiçoado por apostasia, ou seja, pelo abandono da fé.³⁵

Boa parte deles, na verdade, havia abraçado o cristianismo como estratégia de sobrevivência, tendo permanecido na prática clandestina do judaísmo. Passado um século daqueles terríveis episódios, era sobre essa conjuntura, o cristianismo de aparência, o “perigo converso”, que a Inquisição — instituída em Portugal no ano de 1536, por d. João III, sucessor de d. Manuel — mantinha a mais severa vigilância, sob o argumento de zelar pela unidade, correção e pureza da fé: *Ubi unus dominus ibi una sit religio*. Onde há um só senhor, que haja uma única religião.³⁶

Não por acaso o Arco dos Pregos era conhecido por aquele nome. Ali, no burburinho de um dos becos que dava acesso ao Terreiro do Paço e ao cais de pedra, situados para além das muralhas históricas da

cidade, se concentrava uma série de tendas e lojas que comercializavam exatamente isto, pregos. Era esse, aliás, o ofício de Gaspar Rodrigues, bem como de muitos membros de sua família, donos de pequenos estabelecimentos do gênero, instalados pela vizinhança.³⁷

A poucos passos ficava a rua da Confeitaria e, em seguida, a rua Nova dos Mercadores, onde pontificavam oficinas e vendas das mais variadas mercadorias, de tecidos a porcelanas, de produtos de botica a gêneros alimentícios. Em geral, a moradia e o local de trabalho superpunham-se no mesmo imóvel, não raro um sobradinho estreito de frente e comprido de fundo, nos quais o andar de cima era destinado ao serviço doméstico, e o térreo, ao comércio ou manufatura.³⁸

Gaspar foi preso em um dia rotineiro de trabalho. A ordem de detenção, expedida pelos inquisidores em 29 de outubro de 1593, foi cumprida pelo meirinho Damião Mendes de Vasconcelos em 5 de novembro, uma sexta-feira. Encaminhado sob a escolta dos guardas até o Palácio dos Estaus, ele foi exposto ao longo do caminho por algumas das ruas mais coalhadas de gente do centro nervoso da capital portuguesa.³⁹

A prisão tinha sido, de certo modo, previsível. Ficava evidente que, mais cedo ou mais tarde, os representantes da Inquisição poriam os olhos — e as mãos — sobre ele. Afinal, o pai de Gaspar, o septuagenário Álvaro Rodrigues, calceteiro (trabalhador que reveste ruas e caminhos com pedras), havia mais de dois anos estava encarcerado nos Estaus. Três meses depois disso, os guardas do Santo Ofício tinham vindo buscar Filipa, a mulher de Gaspar, mãe de seus três filhos, Violante, onze anos; Catarina, nove; e Álvaro, sete.⁴⁰

Como os processos na Inquisição tramitavam no mais absoluto sigilo e os detidos ficavam incomunicáveis em suas celas, o vendedor de pregos não tinha informações sobre as vicissitudes sofridas pelo pai e a esposa nas dependências dos Estaus. Mas, por certo, dadas as ligações familiares, já devia imaginar que se fechava um círculo de suspeitas a sua volta.

Um dos métodos da Inquisição era exigir que os réus delatassem o maior número possível de pessoas, sob a promessa de em troca obterem misericórdia ou, no mínimo, a redução das penas. Quanto mais próximos os denunciados fossem do denunciante, mais valorizada era a delação. Filipa e Álvaro haviam sido apontados por parentes imediatos. Ela, por uma sobrinha homônima, Filipa Rodrigues; ele, pela própria filha, Branca Marques — ambas então sob a guarda da Inquisição.⁴¹

No caso do velho Álvaro, ele vinha resistindo às seguidas intimidações dos três interrogadores sediados em Lisboa: Bartolomeu da Fonseca, Luís Gonçalves de Ribafria e o temido Manuel Álvares Tavares, que se orgulhava de ser o mais severo dos inquisidores, tendo conduzido mais audiências e assinado mais documentos no Santo Ofício do que qualquer outro religioso de seu tempo.⁴²

Indagado pelo padre Manuel Álvares se sabia o motivo pelo qual havia sido preso, Álvaro disse que não — e negou que estivesse incurso em qualquer delito contra a fé em Cristo. Nas três vezes em que foi chamado perante a mesa dos inquisidores, reafirmou ser bom cristão e, inclusive, fazer parte de fraternidades religiosas católicas. Como de praxe, a cada novo interrogatório, tinha sido admoestado a confessar de livre e espontânea vontade as suas culpas. Em todos eles,

persistiu em jurar inocência, com a mão direita posta sobre os Evangelhos.

“Se o acusado teimar em negar o seu crime, deverá o inquisidor dizer-lhe que vai partir brevemente para longe, que não sabe quando virá, que lhe desagrada o ter que se ver obrigado a deixá-lo apodrecer nas prisões”, orientava o *Directorium inquisitorum*, “e que bem desejava tirar a limpo toda a verdade de sua boca, a fim de o poder mandar embora e dar por findo o processo.”⁴³

Depois de mantê-lo trancafiado por mais de um ano numa cela escura, úmida e embolorada, tendo por cama apenas um feixe de palha e a companhia exclusiva de ratos, baratas e percevejos, os inquisidores decidiram submeter Álvaro à Casa do Tormento, a sala de tortura, localizada no piso térreo, junto aos cárceres e à escadaria que dava para as celas do pavimento superior. Pelo regimento da Inquisição, era necessário que pelo menos duas testemunhas o incriminassem. Como até então só havia contra ele um único depoimento — o da filha, Branca —, precisavam arrancar a confissão “de sua própria vontade”.⁴⁴

“Os verdugos procederão ao despimento do criminoso com certa turbacão, precipitacão e tristeza, para que assim ele se atemorize; já depois de estar despido, leve-se de parte e seja exortado novamente a confessar”, instruía o *Manual dos inquisidores*. “Se enfim o acusado nada confessar, pode continuar-se a tortura um segundo dia e um terceiro.”⁴⁵

Álvaro, mesmo alquebrado pelo peso da idade, suportou em silêncio o martírio de ser colocado no “potro” — prancha horizontal de madeira na qual o réu era deitado e amarrado por correias nos pulsos, braços, antebraços, coxas, canelas e tornozelos. Roldanas

giravam e, de acordo com o número de voltas determinado pelo inquisidor, as cordas eram esticadas e fincavam-se no corpo, infligindo intensa dor à vítima, a ponto de provocar frequentes rompimentos de tendões, lesões de carnes, dilacerações de fibras musculares e deslocamentos de articulações.⁴⁶

Filipa — descrita no processo como “uma mulher de rosto comprido, boca grande e olhos encovados”⁴⁷ — não conseguira demonstrar a mesma resistência. Nos três interrogatórios previstos pelo regulamento inquisitorial, ela ainda se manteve firme na declaração de que era católica convicta, assim como acreditava na divindade de Jesus Cristo e na castidade da Virgem Maria, conforme questionaram os inquisidores. Foi-lhe então indagado se por acaso saberia recitar alguma oração judaica, o que ela negou. Depois a arguíram sobre a possibilidade de já ter feito alguns jejuns rituais próprios ao judaísmo, hipótese que do mesmo modo repeliu.⁴⁸

Ela não sabia que estivera sob estreita vigilância desde o momento em que chegara à prisão. Haviam-na colocado na companhia de outra prisioneira, Beatriz Mendes, também “marrana”, na cela de um dos corredores do segundo piso dos Estaus. Por uma fresta na parede — a “vigia”, utilizada de forma recursiva para espionar os réus —, os carcereiros observaram seus movimentos e puderam ouvir os diálogos entre as duas mulheres, ao longo de meses a fio. Flagraram-nas, por exemplo, em diversas ocasiões, guardando o jejum das segundas e quintas-feiras, ritual de abstinência difundido em particular pela comunidade de cristãos-novos sefarditas.⁴⁹

Em tais dias, de acordo com o relato dos guardas orientados a espreitá-las, elas atiravam parte da ração diária pela janela e despejavam outra parte no “cântaro das imundícies” — recipiente

utilizado para coletar as urinas e fezes da cela, recolhido apenas uma vez por semana. Do mesmo modo, os carcereiros as observaram lavar as mãos pela manhã e antes das refeições, conforme o preceito judaico. Jamais as viram rezar e benzer-se à hora da Ave-Maria. Ao contrário, ouviram Filipa recitar uma prece estranha, da qual tinham certeza não se tratar de oração cristã.⁵⁰

“Admoestada por [...] muitas vezes nesta mesa [a] confessar suas culpas e dizer a verdade delas para com isso merecer [a] misericórdia que a Madre Santa Igreja costuma dar aos verdadeiros confitentes [os réus que confessavam suas culpas], ela o não quer fazer, mas antes persiste em seus danados erros e heresias, pelo que merece que se use com ela de todo o rigor”, fizeram constar nos autos os inquisidores.

No dia 26 de setembro de 1592, um sábado, depois de quase um ano de cárcere, Filipa foi advertida de que seu processo estava por chegar à fase de publicação do libelo acusatório, o que significava já estar em poder do tribunal um número de informações suficientes para incriminá-la de modo robusto. Seis semanas depois, alarmada, ela pediu audiência aos inquisidores, sob o argumento de que queria “desencarregar sua consciência”, “confessar suas culpas e [...] dizer a verdade”.⁵¹

Ouvida pelos inquisidores, Filipa contou que, cerca de quinze anos antes, uma tia, Leonor Álvares, já falecida, a orientara a acreditar apenas em um único Deus — e, portanto, a não ter fé na divindade de Cristo e na existência do Espírito Santo —, a guardar o sábado como dia sagrado, a fazer jejuns rituais e a rezar orações judaicas. Confessou ter passado a crer na Lei de Moisés, a não fazer reverência a imagens de santos para não pecar por idolatria, a não orar em louvor à Virgem Maria. Mas jurou nunca ter compartilhado tais ações e preceitos com

nenhum parente, guardando tudo em segredo apenas consigo mesma.⁵²

Decorridos dez dias, os inquisidores voltaram à carga, exigindo-lhe que fizesse uma confissão mais completa. Estavam insatisfeitos por ela ter delatado apenas uma única pessoa, e ainda por cima uma defunta. Foi quando Filipa, angustiada, disse ter lembrado que jejuara no cárcere, em companhia da companheira de cela, Beatriz, que lhe revelara também ser judia. Os interrogadores perceberam ali um manifesto contrassenso na versão da prisioneira. Como pudera ocultar por tanto tempo seu judaísmo a pessoas de seu círculo de “sangue e amizade”, enquanto o expusera de forma tão rápida e franca para uma até então desconhecida, ainda que parceira de infortúnio?⁵³

“Descubra todas as pessoas que sabe andarem erradas na fé”, ordenaram. “Nesta mesa não se [quer] outra coisa senão a verdade.”⁵⁴

A confissão completa e a respectiva declaração de arrependimento eram os únicos caminhos para evitar a condenação máxima, uma vez que o tribunal estivesse convencido da culpabilidade do réu. A menos que conseguisse acertar os nomes de todos os que o haviam denunciado, alegando assim ser vítima de alguma inimizade ou ódio pessoal por parte do delator, era muito improvável que o prisioneiro escapasse de uma sentença desfavorável. O pior destino era ser declarado um “negativo”, ou seja, um réu que negasse todas as culpas — ou as revelasse de modo insatisfatório. Para os obstinados e os que acobertavam outros hereges, os inquisidores reservavam a pena capital: a entrega do prisioneiro à Justiça secular, para que fosse queimado na fogueira.⁵⁵

Quando respondeu sobre a possibilidade de ter sido indiciada por malícia de algum inimigo, alguém que porventura lhe quisesse fazer o

mal de modo premeditado, Filipa errou o alvo. Citou o sogro, Álvaro Fernandes, com quem havia se indisposto por motivos de dinheiro. Aludiu também à cunhada, Branca Marques — a irmã de Gaspar —, e ao marido desta, Fernão Lopes, com quem certa vez também discutira de modo áspero. Mencionou ainda outros parentes distantes e um concorrente de negócios do marido, mas não lhe ocorrera então a hipótese de ter sido a sobrinha homônima quem a denunciara, ao ser presa antes dela.⁵⁶

No dia 30 de setembro de 1593, quinta-feira, prestes a completar dois anos de prisão, Filipa foi pressionada pela última vez a entregar todos os que judaizavam em seu círculo mais íntimo. Ao perceber que seu tempo estava se exaurindo na mesma proporção em que se esgotava a paciência dos inquisidores, ela nomeou como “cúmplices” a cunhada Branca Marques, o concunhado Fernão Lopes e a sobrinha que tinha nome idêntico ao seu. Como não ofereceu muito mais do que os inquisidores soubessem, pois todos estes já haviam sido presos, decidiu-se que lhe arrancariam a verdade sob tortura, para que lhe fossem aplicados “os *tratos espertos* [expressão usada para definir uma volta completa em todas as cordas do potro] que puder sofrer”.⁵⁷

Dali a menos de uma semana, em 6 de outubro, quarta-feira, Filipa foi levada à porta da Casa do Tormento. Admoestada — “com muita caridade”, segundo consta nos autos — e tendo diante de si os instrumentos de tortura, foi-lhe dito que iriam proceder a “certa diligência trabalhosa e perigosa”, cuja natureza ela “já devia entender [qual era], pelo lugar em que se encontrava”. Caso lhe viesse a ocorrer algum ferimento grave ou mesmo que viesse a morrer por não suportar o rigor do procedimento a que iriam submetê-la, a culpa não

*image
not
available*

2. “Um fogo e um bicho no meu coração” (1594-98)

“Abra os olhos da alma, procure trazer à memória todas as suas culpas”, recomendou o reverendo Manuel Álvares Tavares a Gaspar, na sala de interrogatório, aposento sem janelas, situado no segundo piso dos Estaus.¹ Na parede principal, entre os círios acesos, um enorme crucifixo de madeira dominava o cenário. Acomodado em uma cadeira de espaldar alto, colocada em plano superior ao banquinho em que sentava o réu do outro lado da extensa mesa, o padre Manuel Álvares seguia à risca o que propunham as páginas do *Directorium inquisitorum*: “Se se vier a presumir que um acusado acabado de prender tem intenção de esconder seu crime, [...] será então necessário que o inquisidor fale com muita doçura ao herege”.²

A tática de simular benevolência fazia parte da estratégia de ganhar a confiança prévia do encarcerado, para que ele confessasse seus presumidos pecados e delatasse o maior número de pessoas no tempo mais abreviado possível, a fim de acelerar os trâmites do processo: “Numa palavra, devem ser utilizadas todas as artimanhas que não tragam em si aparência de mentira”, autorizava o *Manual dos inquisidores*, que chegava ao pormenor de sugerir frases com as quais

o recluso deveria ser aliciado: “Repara, meu filho, tenho pena de ti”; “Por mais criminoso que tu sejas, mais criminoso é quem te ensinou”; “Para conservares a tua boa reputação, para te mandar em paz para tua casa, para em breve te libertar e absolver, tens que me dizer quem foi que te corrompeu”.³

Era a manhã de 11 de maio de 1594, quarta-feira. Gaspar estava naquela sala pela segunda vez. A primeira fora em 22 de novembro do ano anterior, cerca de três semanas depois do dia de sua prisão. Em ambas as ocasiões, não se deixou enredar pelos estratagemas do interrogador. Ao contrário, tentou demonstrar sua alegada inocência. Jurou sobre os Evangelhos e se benzeu traçando com o polegar três cruces sucessivas sobre a testa, os lábios e o peito. Recitou, em seguida, três orações cristãs — o credo, a ave-maria e a salve-rainha. Enumerou os cinco mandamentos da Igreja católica, mencionou os sete sacramentos, os sete pecados capitais, as sete virtudes sagradas.⁴

Sentado ao lado do inquisidor, o escrivão Manuel Marinho transcrevia as palavras do réu a bico de pena. Gaspar garantia nada ter a confessar — “tem dito que não tem culpa nenhuma”, anotou Marinho, sublinhando o trecho específico. Era cristão, batizado na cidade de Beja, onde nascera, e crismado na paróquia de São Gião, em Lisboa, informou. Conhecia bem a doutrina, frequentava a missa aos domingos, confessava-se e comungava com frequência, em especial por ocasião da Quaresma. Padre Manuel, contudo, não pareceu convencido daquilo que ouviu. Admoestou Gaspar mais uma vez, antes de fazê-lo assinar a súmula do interrogatório e determinar que os guardas o levassem de volta ao cárcere.⁵

Pela assinatura que deixou na folha de papel, firmada em caligrafia bem desenhada, de linhas rápidas, onduladas e firmes, podia-se atestar

que Gaspar Rodrigues Nunes era homem de alguma instrução, a despeito do modesto ofício de vendedor de pregos. A confiar na legitimidade de tal assinatura, este seria um dado significativo em uma época marcada pela oralidade, na qual a escrita era sinal distintivo de poder, a maior parte da população se mantinha analfabeta e, por rotina, escrivães assinavam pelos réus. A pequena elite intelectual que sabia ler e escrever em geral o fizera em ambientes ligados ao clero: escolas paroquiais, colégios jesuítas, mosteiros. Afora isso, o domínio da palavra escrita na Península Ibérica era característica inerente aos povos árabes e judeus, educados na leitura de livros de oração e textos sagrados. Aos cristãos, a própria Inquisição proibia a leitura da tradução da Bíblia em língua vernácula, permitindo apenas a circulação da variante em latim.⁶

Após deixá-lo incomunicável por mais três meses na cela escura e fria, com o conselho de que “cuide bem em suas culpas e as procure trazer à memória”, padre Manuel convocou o prisioneiro para a terceira e última sessão regulamentar de interrogatório, na tarde de 18 de agosto de 1594, quinta-feira. Em vez da docilidade e da *bona verba* — das “boas palavras” — empregadas na vez anterior, recorreu ao expediente de bombardeá-lo com uma minuta de questões relativas a condutas reconhecidas como sinais inequívocos de judaísmo.

Gaspar guardava os sábados como dia sagrado? — quis saber, por exemplo, o inquisidor. Para tanto, começava os preparativos nas sextas-feiras à tarde, limpando os candeeiros, pondo-lhes azeite limpo e pavios novos, deixando-os depois acesos durante toda a noite, até apagarem por si próprios? Em tais dias, punha lençóis limpos na cama e vestia camisa lavada? Na refeição da Páscoa, comia o pão ázimo, o tradicional cordeiro, as alfaces amargas? Quantos jejuns rituais fazia

por ano? Deixava de ingerir alimentos em certas datas, do pôr do sol de um dia até a aparição da primeira estrela no céu da noite do dia posterior? Quando falecia alguém em casa ou na vizinhança, mandava deitar fora toda a água que tinha armazenada para beber? Amortalhava os defuntos, perfumando-lhes o corpo, sepultando-os em terra virgem? Rejeitava comer carne de porco, lebre, coelho, peixes sem escamas ou de rês e ave que não fossem abatidas ao modo judaico?⁷

Ao ouvir essas e outras perguntas do gênero, Gaspar pareceu demonstrar estranheza. Deu a entender que não fazia a mais remota ideia do que o inquisidor estava falando. Nunca tinha praticado nenhuma daquelas ações tão inauditas — nem jamais conhecera alguém que as cometesse. Não via, aliás, sentido algum em tais perguntas. Não conseguiria atinar com o significado e o cabimento delas.⁸

“Abra os olhos da alma”, repetiu o inquisidor, em provável tom de gravidade. “Esta é a derradeira admoestação que lhe há de ser feita sobre suas culpas, pelas quais a Justiça pretende o acusar”, advertiu, para informar que o libelo acusatório, a peça decisiva do processo, estava prestes a ser publicado. “Se confessar agora, [...] terá mais misericórdia do que confessando depois”, rematou padre Manuel, antes de receber o silêncio como resposta. Diante disso, mandou os guardas atirarem o interrogado de volta à cela. A seu tempo vêm as uvas, quando serão maduras — previa o dito popular da Lisboa quinhentista.⁹

Dali a cerca de um mês, 19 de setembro, segunda-feira, o inquisidor Manuel Álvares conclamou de novo Gaspar Rodrigues, dessa vez à formal sala de despachos. A fase de interrogatórios estava concluída,

observou. Chamara-o apenas para que ouvisse os termos oficiais da acusação, que foram lidos em voz alta pelo promotor, ali também presente. No documento, constava que mesmo aconselhado a admitir seus crimes contra a fé, o acusado estaria “persistindo em seus danados erros”, “pelos quais merece [que] se use com ele de todo o rigor e não de misericórdia”. Ao final do arrazoado, Gaspar era declarado “negativo” e “herege”. Por consequência, a mesa pedia a sua excomunhão da Igreja, aplicando-lhe a pena máxima, com o consequente “relaxamento” do réu à justiça secular, para a devida execução.

Ao final da leitura, Gaspar exasperou-se. Contestou o libelo. Era e sempre fora cristão, reafirmou, “com palavras muito descomedidas”, segundo constou nos autos. “Repreendido, não quis nunca obedecer nem calar-se”, registrou o escrivão, acrescentando que, conforme previa o regulamento do Santo Ofício, iriam lhe oferecer os serviços de um procurador, para que este providenciasse a sua defesa. Mantinham-se, dessa forma, as aparências e formalidades de um processo jurídico convencional, embora a comunicação entre acusado e defensor, de acordo com o mesmo estatuto, só pudesse ser feita na presença ostensiva de um dos inquisidores.¹⁰

“Assim está regulado em favor da fé”, determinava o *Directorium inquisitorum*.¹¹

Enquanto o marido enfrentava os trâmites devastadores do processo inquisitorial, Filipa usufruía dos “benefícios” reservados aos que admitiam suas culpas, mostravam-se arrependidos e haviam delatado pessoas próximas, consideradas alvos mais relevantes pelo Santo Ofício.

*image
not
available*

De nada valeram as declarações do rol de testemunhas, todas cristãs-velhas, apresentadas pelo chamado “procurador dos presos” — espécie de defensor público, eleito por mera formalidade pela própria Inquisição, pois não tinha acesso aos autos e nem sequer podia falar a sós com o réu. As testemunhas foram convocadas a prestar depoimentos em favor de Gaspar Rodrigues, nos dias 16 e 17 de janeiro de 1595. Eram doze ao todo, entre elas duas ex-criadas e alguns velhos conhecidos seus, moradores nas adjacências do Arco dos Pregos. Na verdade, ao ouvi-los, os inquisidores apenas cumpriam protocolos. Tanto era assim que, nos autos, os registros de seus interrogatórios foram lacônicos e vagos, restringindo-se a escassas e apressadas linhas.

Se os interrogadores tinham pouco a perguntar, menos ainda tinham a declarar as testemunhas. O temor de se comprometer resultava quase sempre em falas permeadas de evasivas e cautelas. “Disse que viu o dito Gaspar Rodrigues [em] missas e pregações”, constou, sem mais detalhes, tanto no depoimento de Manuel Dias, confeitoiro, como no de Sebastião Marques, alfaiate. “Disse que tinha [o réu] por bom cristão”, anotou-se nas declarações do tosador Álvaro Dias, sem mais nada lhe ser indagado. “Nenhuma coisa sabia do conteúdo [da acusação]”, esquivou-se Catarina Jorge, viúva, vizinha de Gaspar. Uma das ex-criadas declarou que havia doze anos não trabalhava para o réu — “e mais não disse”. A outra também nada acrescentou, pois “há nove anos que está fora da casa [do implicado]”.¹⁷

Por consequência, Gaspar mofou na cadeia por mais um ano, antes que os inquisidores voltassem a se ocupar dele. Apenas em março de 1596 mandaram chamá-lo da cela. Restava-lhe apelar para o recurso

das “contraditas”, livrar-se das acusações adivinhando quem o delatara e provando que a denúncia teria sido motivada por rancor, malquerença ou vingança. Depois de citar mercadores concorrentes com quem se desentendera, ocorreu enfim a Gaspar que a esposa, acossada pelos interrogadores, poderia ter sido a verdadeira responsável por sua prisão. Nesse caso, para desacreditar a palavra da própria mulher ante os inquisidores, precisava convencê-los de que Filipa teria motivos de sobra para detestá-lo.

Começou então por dizer que, desde o casamento em Elvas, jamais teriam se dado bem. Por causa de suas saídas noturnas, pelo fato de ele retornar sempre tarde à casa, os dois costumavam se desentender, por vezes chegando mesmo às vias de fato. Gaspar já teria lhe dado, inclusive, algumas bofetadas, o que a levava a pedir proteção aos vizinhos. Certa ocasião, até investira contra ela armado de uma espada. De outra feita, atirara-lhe uma cadeira contra a cabeça, provocando um grande ferimento, que precisou ser suturado por sete ou oito pontos cirúrgicos. Por tudo isso e muito mais, ela o odiaria — e não cansaria de jurá-lo de morte. Haviam se tornado, portanto, inimigos capitais.¹⁸

Os inquisidores decidiram tirar as histórias de Gaspar a limpo, pela forma considerada mais eficaz no âmbito dos inquéritos do Santo Ofício: a Casa do Tormento. No dia 29 de agosto de 1596, quinta-feira, depois de seu processo já ter se arrastado por três anos, arrancaram-lhe as roupas, agarraram-no pelas pernas e braços para o amarrarem no potro, depois de o fazerem jurar sobre os Evangelhos que diria somente a verdade, nada mais que a verdade.

“Estando assim, [o réu] foi pelo senhor inquisidor admoestado com a mesma caridade, [para] que confessasse suas culpas, e que fazendo

assim não iria o tormento por diante e se usaria com ele de misericórdia”, anotou o escrivão. “E por [ele] dizer que não tinha culpas que confessar nesta mesa, pelo senhor inquisidor foi protestado que se ele réu morresse no tormento ou quebrasse algum membro a culpa seria dele, réu, e não dos senhores inquisidores.”¹⁹

Cumpridos assim os ritos de praxe exigidos pelo regulamento, e sob as ordens expressas do padre Bartolomeu da Fonseca, os carrascos deram uma volta inteira no eixo das cordas que garroteavam o braço, o pulso, a coxa e a canela do lado esquerdo, bem como o pulso, a coxa e a canela do lado direito do corpo de Gaspar. “Estando assim dada a primeira volta nas ditas partes, ele réu, sempre gritando que lhe acudissem, foi outra vez admoestado com muita caridade, a [...] confessar suas culpas”, registraram os autos do processo, com burocrática frieza.²⁰

Como Gaspar Rodrigues ainda jurasse que nada tinha a dizer aos algozes, o padre Bartolomeu ordenou que se desse a seguir uma volta inicial no eixo da corda amarrada ao braço direito, até então não retesada, e uma segunda no relativo ao braço esquerdo, já premido por intensa tração. Gaspar, provavelmente urrando de dor, repetiu que não havia o que confessar, nem ninguém a delatar. Foi dada então mais uma volta na corda sobre o pulso direito. Ao médico — sempre havia um, supervisionando as sessões de tortura — foi indagado se o prisioneiro chegara ao limite da agonia ou se por acaso suportaria mais alguns minutos de tormento.

Com a devida anuência do clínico, foi aplicada uma segunda torção na canela esquerda. Dessa vez, Gaspar não gritou. Permaneceu imóvel, sem dizer palavra, mesmo com as cordas prestes a lhe dilacerarem carnes, ligamentos e músculos. Deixara de exprimir

reações ao suplício. “Por o réu não dizer nada nem mostrar senti-lo, e parecer estar com acidente”, anotou-se. Era a forma padrão de o escrivão registrar que o torturado perdera os sentidos, ante a intensidade da dor infligida.

“O senhor inquisidor mandou que o réu fosse desatado e [...] levado a seu cárcere para que se o curasse”, arrematou o notário.²¹

Frustrado o padre Bartolomeu em conseguir extrair a confissão de Gaspar, coube a outro religioso, Manuel Álvares, comandar a segunda sessão de tormentos, realizada em 16 de dezembro daquele mesmo ano, 1596. E como o prisioneiro demonstrara resistência ao potro, decidiu-se que seria supliciado em outro instrumento de tortura, ainda mais pavoroso: a “polé”.

Nele, o acusado era posto de pé sobre um pequeno banco, com as mãos amarradas pelas costas. A corda era içada por uma polia presa ao teto, erguendo a vítima no ar, para aumentar a intensidade da dor. Braços e ombros, torcidos no sentido contrário ao natural, suportavam todo o peso do corpo. A um sinal do inquisidor, a corda era descida de modo brusco, deixando o réu com os pés oscilando a poucos centímetros do solo. O tranco costumava desencaixar ossos e dilacerar músculos.²²

“Logo foi começado a levantar-se, e estando com os pés alevantados do chão um pouco, pediu que o descessem, [...] [pois] queria confessar suas culpas”, relatou o escrivão. O padre Manuel determinou que o carrasco baixasse por inteiro a corda, para que o preso pudesse firmar os pés sobre a banquetta. A essa altura, a dor da sevícia já abatera Gaspar. Com a rotação forçada do ombro, a cabeça do úmero direito se deslocara do interstício entre a clavícula e a

escápula. Confessou então que era judeu e, até aquele momento, acreditara na salvação de sua alma pela Lei de Moisés. Mas estaria arrependido. Pedia clemência.²³

Disse mais: quem lhe ensinara os princípios do judaísmo fora sua madrasta, a cristã-nova Mor Rodrigues, segunda mulher de seu pai, já falecida. Ela o instruíra a guardar o sábado, a fazer jejuns rituais, a respeitar as leis alimentares de seu povo. A mulher, Filipa Rodrigues, sobrinha de Mor, era igualmente judia, admitiu. Do mesmo modo, outros parentes dela: a tia, Isabel; a irmã, Maria; o irmão João, e a sobrinha, também chamada Filipa. Além disso, outra agregada da família da esposa, Inês Dias, lhe emprestara certa vez um “livro de devoção” judaica.²⁴

Para que o inquisidor se convencesse de que falava toda a verdade, sem ocultar o nome de ninguém, Gaspar também delatou integrantes de seu próprio círculo de sangue. Um meio-irmão, Manuel Rodrigues, “já defunto”, filho de seu pai, Álvaro, e de sua madrasta, Mor, sempre praticara a religião dos judeus. Um primo materno, Manuel Dias, mercador que morava nas “Índias de Castela” — nas Antilhas — e que havia algum tempo lhe fizera uma visita em Lisboa, tentara persuadir-lhe a embarcar para as ilhas da Nova Espanha, porque lá “não se especulava como cada um vivia”. Gaspar então lhe respondera que não poderia abandonar tudo, pois tinha a vida assentada na cidade.²⁵

Quanto mais revelava, mais o padre Manuel desejava arrancar dele. “O senhor inquisidor o admoestou que acabasse de confessar suas culpas e dizer toda a verdade delas, não encobrindo nada [...], porque fazendo assim e desencarregando em tudo sua consciência terá misericórdia e o tormento não irá por diante”, expuseram os autos.²⁶

*image
not
available*

heresia, ou não cumprir a sentença que me é ou for imposta, quero, e me apraz, que seja havido por relapso e castigado conforme o direito”.³⁴

Ao final daquele dia, oito dos réus saídos no mesmo auto de fé, todos cristãos-novos, não tiveram a mesma sorte de Gaspar. Foram condenados à morte nas piras armadas na Ribeira, tendo ao fundo da paisagem os mastros dos navios ancorados no Tejo. Três por serem declarados “negativos”, isto é, por não terem admitido suas culpas em nenhum momento do processo. Outros três, executados como “confitentes diminutos”, ou seja, por serem alvo de prova considerada robusta e, mesmo assim, haverem omitido alguns fatos que seriam do conhecimento prévio do tribunal. O sétimo, como “diminuto revogante”, por ter citado apenas de forma parcial os nomes de seus “cúmplices”. O último, “contumaz”, réu confesso, tendo se revelado adepto do judaísmo e não mostrado arrependimento por seus “erros contra a fé”.³⁵

“Façamos as barbas aos hereges”, gritava o povaréu, ao chamuscar com archotes e tições acesos o rosto dos condenados, já atados aos respectivos pelourinhos. Um costume que antecedia o ápice da cerimônia, no qual se ateava fogo à lenha empilhada aos pés dos infelizes. Em seguida ao funesto alarido, ao longo da noite, o crepitar das labaredas, a fumaça espessa e o odor de carne queimada tomavam conta das ruelas tortuosas de Lisboa.³⁶

Em 16 de maio de 1597, Gaspar deixou o prédio das Escolas Gerais, para onde havia sido levado depois do auto de fé, a título de ser “doutrinado na fé católica”. A ordem de soltura ponderava que ele era um homem “muito doente”, com “necessidade de ser curado”.³⁷

Ao ser posto em liberdade, padre Manuel Álvares lhe disse para jamais sair da cidade sem autorização prévia — a mesma determinação imposta a Filipa e ao pai, Álvaro, também libertado após sair como “reconciliado” em um auto de fé. Deveria “[apartar-se] da comunicação de pessoas suspeitas na fé que lhe pudessem causar dano em sua alma”. Teria de frequentar as missas e pregações dos domingos, além de receber os sacramentos da comunhão e se confessar pelo menos quatro vezes ao ano, nas grandes festas do Espírito Santo, Assunção de Nossa Senhora, Natal e Páscoa. Ao fim de cada doze meses, enviasse para o Santo Ofício certidões de que havia cumprido tais determinações, emitidas pelo cura da igreja de Santa Marinha, padre Antônio Fernandes, que ficaria responsável por sua reintegração ao rebanho cristão. Por fim, o mais importante, não andasse sem o hábito penitencial, o sambenito.³⁸

Gaspar Rodrigues retornou para casa e tentou retomar a rotina. Mas a existência que levara antes da passagem pelos cárceres da Inquisição estava para sempre perdida. A deformidade do braço o incapacitara para a maioria dos ofícios. A esposa estava cada vez mais insana. Devido ao confisco dos bens — incluindo a loja de pregos —, o casal e os três filhos passaram a viver no estado da mais absoluta pobreza. Como se não bastasse, o uso compulsório do sambenito eliminava, na prática, todas as possibilidades de Gaspar encontrar trabalho decente.³⁹

Um “reabilitado”, a rigor, se transformava em um pária. Era apontado na rua, alvo de ultrajes por parte de adultos e de pedradas desferidas por meninos em algazarra. Um ano depois de ter saído do cárcere, em 17 de maio de 1598, um domingo, o meirinho encarregado de investigar a conduta de Gaspar o encontrou vagando

pelo bairro da Alfama, sem o sambenito. Deu-lhe imediata voz de prisão e o conduziu de volta ao prédio das Escolas Gerais.⁴⁰

Notificado pelo meirinho, o padre Manuel Álvares mandou chamar Gaspar Rodrigues para interrogá-lo a respeito. A denúncia era considerada gravíssima e, a depender da decisão do inquisidor, poderia levar à condenação do querelado à fogueira, como reincidente. Ao ser inquirido se era verdadeiro o relato do meirinho, Gaspar disse que sim. Justificou que, ao ser flagrado, acabara de sair da igreja de Santa Marinha, onde participara da missa, e estaria a caminho de casa. Levava o sambenito dobrado debaixo do braço, por temor de ser apedrejado pela chusma de moleques do bairro. O padre Manuel o advertiu que não voltasse a cometer tamanho desacato e resolveu dar-lhe uma segunda chance. Do contrário, teria de tratá-lo com o devido rigor.⁴¹

O inquisidor Manuel Álvares decidiu também convocar o padre Antônio Fernandes, vigário da paróquia de Santa Marinha, para indagar se o reabilitado Gaspar Rodrigues Nunes estaria cumprindo a penitência que lhe fora aplicada pelo Santo Ofício. O escrivão registrou a resposta: “O dito Gaspar continua a ouvir missa [...] aos domingos e, quando lá vai, leva sempre seu hábito penitencial sobre todas [as] suas vestiduras”. O padre Fernandes não poderia garantir se o cristão-novo continuava a envergá-lo na rua, ao sair do templo. Por fim, comentou que aquela ovelha reintegrada eventualmente “tem deixado de ir ali ouvir missa”, e “dava por desculpa que tinha sua mulher doente”.⁴²

Como consequência da revelação, o médico inquisitorial, João Álvares Pinheiro, foi mandado em diligências à casa de Gaspar e Filipa. Na primeira vez que lhes bateu à porta, encontrou a mulher em

estado avançado de gravidez. Ela lhe pareceu bem, embora “com alguma melancolia”. Numa segunda ocasião, quando o quarto filho do casal já acabara de nascer, atestou: “Por estar novamente parida [e] com a evacuação do sangue menstrual, me pareceu ter muita melhora, ainda que [falasse] sempre naquele fogo e bicho que tinha no coração”. O médico ressaltou que não podia considerá-la curada, prevendo que a menor contrariedade poderia fazê-la “tornar a cair na doidice”.⁴³

Entre uma diligência e outra, o Santo Ofício recebeu petição em nome de Filipa, implorando que lhe fossem levantadas as penas de não se ausentar de Lisboa e de usar o sambenito, “porquanto ela, suplicante, está muito enferma de grandes melancolias e inflamações no coração, [e] com falta no juízo”. O documento acrescentava que o marido estaria “aleijado do braço e mão direita” — e que o casal tinha “muitos filhos e muita pobreza”.⁴⁴

O pedido foi analisado pelo padre Manuel Tavares, que apesar de sua proverbial rigidez, resolveu acatar a súplica. Recomendou ao tribunal que, dado o estado de saúde mental deteriorado, as penas de Filipa fossem comutadas em penitências espirituais. O caso, remetido ao juízo do bispo de Elvas, recebeu decisão favorável: “Havemos por bem dispensá-la do hábito perpétuo a que está condenada”, deliberou d. Antônio de Matos de Noronha.⁴⁵

A esse ponto, os dados de Gaspar e Filipa desaparecem dos registros da Inquisição, arquivados na Torre do Tombo, em Lisboa. Nunca se soube o que aconteceu com ela depois disso. Não há vestígios seguros a respeito de seu destino, tampouco dos quatro filhos. Quanto ao marido, documentos de outras procedências são mais fecundos e

reveladores. Dão conta de que, após episódios tão tenebrosos, seu principal intento passou a ser escapar de Portugal. Deixar para trás o sambenito e a desonra, mas também a família — e a própria identidade. Em vez de Gaspar Rodrigues Nunes, atender pelo nome hebraico de Joseph ben Israel.